



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: GABINETE DO PREFEITO

RESPONSÁVEL: ODIR JOÃO BOEHM

PRIORIDADE: ALTO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir a necessidade do Município de Ernestina/RS de obter assessoria técnica especializada para o desenvolvimento, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

O problema central reside na ausência de equipe técnica interna com expertise suficiente para conduzir todas as etapas exigidas pela legislação federal e estadual, bem como para garantir a efetividade das ações e o cumprimento dos prazos legais.

A contratação busca assegurar o correto diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saneamento e resíduos, promovendo a melhoria das condições ambientais, de saúde pública e da qualidade de vida da população local.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente a demanda **não** consta no Plano de Contratações Anual (PCA).

Justifica-se sua inclusão em virtude da relevância para o atendimento ao interesse público.

O setor requisitante promoverá a atualização do PCA para contemplar esta contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, os requisitos estritamente necessários à escolha da solução são:

- Disponibilização de equipe técnica multidisciplinar com formação comprovada em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Biologia ou áreas correlatas, com experiência mínima de 3 anos em elaboração e implementação de PMSB e PMGIRS;
- Elaboração de diagnóstico técnico-participativo do saneamento básico e da gestão de resíduos sólidos do município;



- Proposição de programas, projetos e ações para o PMSB e PMGIRS, em conformidade com as diretrizes federais e estaduais;
- Realização de oficinas, audiências públicas e capacitação de servidores municipais;
- Apoio técnico na implementação, monitoramento e avaliação dos planos;
- Entrega de relatórios técnicos e documentos exigidos pela legislação vigente;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos em cronograma acordado com a Administração;
- Observância às normas ambientais e de saúde pública aplicáveis.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para atender plenamente à demanda, estima-se a necessidade de uma equipe composta por, no mínimo, um coordenador técnico, dois especialistas (sendo um em saneamento e outro em resíduos sólidos) e um facilitador para atividades participativas.

Serão necessárias, ao longo do contrato, a realização de pelo menos quatro oficinas comunitárias, duas audiências públicas, elaboração de dois planos completos (PMSB e PMGIRS), além de relatórios intermediários e finais.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Consultoria especializada local/regional

Síntese técnica: Contratação de empresa ou profissional especializado da região, com experiência comprovada em assessoria para PMSB e PMGIRS, oferecendo atendimento presencial, visitas técnicas e acompanhamento próximo das demandas do município.

Custo estimado: Valor global entre R\$ 25.000,00 e R\$ 90.000,00, conforme consultas a prefeituras vizinhas e orçamentos de mercado.

Vantagens, limitações e riscos: Vantagem de maior conhecimento da realidade local, facilidade de comunicação e agilidade no atendimento.

Limitação quanto à eventual menor diversidade de experiências técnicas.

Risco de menor competitividade de preços devido à limitação do mercado regional.

b) Consultoria especializada nacional (empresas de grande porte)

Síntese técnica: Contratação de empresa de abrangência nacional, com portfólio robusto em projetos similares, utilizando metodologias padronizadas e recursos tecnológicos avançados, com parte do atendimento remoto e visitas presenciais programadas.



Custo estimado: Valor global entre R\$ 20.000,00 e R\$ 30.000,00, conforme pesquisas em portais de compras públicas e consultas a empresas do setor.

Vantagens, limitações e riscos: Vantagem de acesso a soluções inovadoras e equipe altamente qualificada.

Limitação quanto à menor flexibilidade para adaptações locais e possível distanciamento da realidade municipal.

Risco de custos mais elevados e menor personalização do serviço.

Considerando a necessidade de atendimento personalizado, conhecimento da realidade local e melhor relação custo-benefício, recomenda-se a alternativa a), ou seja, a contratação de consultoria especializada local/regional.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi realizada com base em orçamentos obtidos junto a três empresas regionais especializadas em assessoria ambiental para PMSB e PMGIRS, bem como em consultas a contratos similares publicados em portais de transparência de municípios do Rio Grande do Sul.

Os valores unitários para cada plano (PMSB e PMGIRS) variam entre R\$ 35.000,00 e R\$ 45.000,00, incluindo todas as etapas previstas (diagnóstico, elaboração, participação social, implementação e monitoramento).

Considerando a contratação global para ambos os planos, o valor estimado é de R\$ 85.000,00.

A metodologia adotada foi a média aritmética dos valores coletados, ponderando-se a complexidade e o porte do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental, abrangendo todas as etapas necessárias à elaboração, implementação e acompanhamento do PMSB e do PMGIRS do Município de Ernestina/RS.

O serviço incluirá diagnóstico situacional, levantamento de dados, realização de oficinas e audiências públicas, elaboração dos planos conforme legislação vigente, capacitação de servidores, apoio na execução das ações propostas e entrega de relatórios técnicos.

A contratada deverá garantir assistência técnica durante todo o período contratual, com disponibilidade para esclarecimentos e ajustes necessários, bem como suporte para eventuais revisões dos planos.

A manutenção da solução dependerá do acompanhamento periódico e atualização dos documentos conforme evolução das políticas públicas e demandas locais.



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação não se apresenta como divisível, pois as atividades de assessoria para PMSB e PMGIRS são interdependentes e demandam abordagem integrada, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional.

O parcelamento poderia comprometer a coerência metodológica, a eficiência na execução e a uniformidade dos resultados.

Assim, justifica-se a contratação global do serviço, garantindo a unidade do objeto e a melhor relação custo-benefício para a Administração.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar maior eficiência na elaboração e implementação dos planos municipais, promovendo a adequada gestão dos recursos públicos e evitando retrabalhos.

A assessoria especializada proporcionará ganho de qualidade técnica, maior participação social, cumprimento dos prazos legais e redução de riscos de sanções por descumprimento de normas.

O resultado será a melhoria dos serviços de saneamento e gestão de resíduos, com impactos positivos na saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida da população, além de otimizar o aproveitamento dos recursos humanos e financeiros do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá: designar formalmente os fiscais e gestores do contrato; promover capacitação básica sobre acompanhamento de contratos de assessoria técnica; disponibilizar espaço físico e recursos para reuniões e oficinas; garantir acesso da contratada aos dados e documentos municipais necessários; e, se aplicável, obter autorizações ou licenças ambientais para realização de atividades participativas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Esta contratação pode ser correlata a eventuais aquisições de softwares de gestão ambiental ou de sistemas de informação geográfica, que podem apoiar o diagnóstico e o monitoramento dos planos.

Também pode ser interdependente de contratos de coleta de resíduos, limpeza urbana e obras de saneamento, pois a execução dos planos poderá demandar integração com esses serviços.

No entanto, a execução da assessoria não depende diretamente dessas contratações, mas poderá influenciá-las em etapas posteriores.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



A solução proposta terá impacto ambiental positivo, pois visa estruturar e aprimorar a gestão do saneamento básico e dos resíduos sólidos, promovendo a redução da poluição, o uso racional dos recursos naturais e a melhoria das condições sanitárias.

Todas as atividades deverão observar a legislação ambiental vigente, e serão adotadas medidas de mitigação de impactos durante a realização de oficinas e audiências públicas, como destinação adequada de resíduos e incentivo à participação sustentável.

A implementação dos planos contribuirá para a preservação ambiental e para o desenvolvimento sustentável do município.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente e economicamente viável, pois atende à necessidade identificada de suporte especializado para o desenvolvimento e implementação dos planos municipais, conforme exigências legais.

A solução recomendada apresenta melhor relação custo-benefício, garante a efetividade das políticas públicas e contribui para o cumprimento das obrigações do município perante órgãos de controle e a sociedade.

Trata-se da melhor opção para assegurar a qualidade, eficiência e sustentabilidade das ações de saneamento e gestão de resíduos em Ernestina/RS.

GABINETE DO PREFEITO

ODIR JOÃO BOEHM
